

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 (COAFI/SEPOG) - Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 (COAFI/SEPOG), cujo objeto é a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, especializada em medicina do trabalho ou engenharia de segurança do trabalho, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para elaboração e renovação/atualização de Parecer de Salubridade e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, subscritos por médico do trabalho, de acordo com a necessidade e visando atender as demandas dos órgãos e entidades (equipamentos públicos) do Município de Fortaleza para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 091/2020, especificamente no ITEM II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: ONDE SE LÊ: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.699.784/0001-81. LEIA-SE: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81. Fortaleza, 26 de agosto de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 1900/2020, de 05.08.2020, publicado no DOM de 10.08.2020, que averbou o tempo de serviço, da servidora SILVANA FROTA MARTINS PAULINO, matrícula nº 105613-02, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao período, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: no(s) período(s) de 04.09.1989 a 26.12.1991, 02.01.1991 a 21.05.1992, 01.12.1992 a 01.07.1993, 24.08.2006 a 01.02.2008, 01.03.2008 a 30.04.2008, 01.06.2008 a 30.09.2008, 01.11.2008 a 04.02.2013, 01.03.2013 a 31.07.2013 e de 01.09.2013 a 30.09.2014, no total de 4.011 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 26 dias, LEIA-SE: no(s) período(s) de 04.09.1989 a 26.12.1991, 02.01.1992 a 21.05.1992, 01.12.1992 a 01.07.1993, 24.08.2006 a 01.02.2008, 01.03.2008 a 30.04.2008, 01.06.2008 a 30.09.2008, 01.11.2008 a 04.02.2013, 01.03.2013 a 31.07.2013 e de 01.09.2013 a 30.09.2014, no total de 4.011 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 26 dias. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de agosto de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0149/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P192239/2020, RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal MARIA CONCEIÇÃO LIMA QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 51.171-01, admitida em 29/03/2001, com carga horária de origem de 120 (cento e vinte) horas mensais e 120 (cento e vinte) horas mensais de carga horária incorporada em caráter efetivo, com lotação na

Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Alba Frota - EI/EF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 281/2020 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o serviço prestado à Secretaria Municipal da Educação pelo locador(a) JOSÉ MAURILIO ASSENCIO DE ARAUJO, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Melo de Oliveira nº 975, João XXIII, nesta capital, destinado para funcionamento do Pró-Técnico XXIII. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P895537/2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 2026/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com o locador JOSÉ MAURÍLIO ASSENCIO DE ARAÚJO, inscrito CPF sob o nº 015.687.013-49, no valor de R\$ 5.011,02 (cinco mil, onze reais e dois centavos), a título de indenização, relativo a utilização do imóvel no período de junho de 2019, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339093 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 282/2020 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o serviço prestado à Secretaria Municipal da Educação pelo locador (a) JOSÉ MAURILIO ASSENCIO DE ARAUJO, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Melo de Oliveira nº 975, João XXIII, nesta capital, destinado para funcionamento do Pró-Técnico XXIII. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P895544/2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 2027/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com o locador JOSÉ MAURÍLIO ASSENCIO DE ARAÚJO, inscrito CPF sob o nº 015.687.013-49, no valor de R\$ 5.011,02 (cinco mil, onze reais e dois centavos), a título de indenização, relativo a utilização do imóvel no período de julho de 2019, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339093 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0286/2020 – SME

Altera a Portaria nº 0951/2019 para excluir três unidades escolares e altera o valor total do benefício financeiro referentes ao repasse da primeira parcela do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE referente ao ano de 2019 e dá outras providências.